

PROJETO DE LEI Nº , DE 2017 (Do Sr. Heuler Cruvinel)

Dispõem sobre Obrigação das agências bancárias a receber as contas de água, luz, telefone e quaisquer taxas, Impostos ou tarifas públicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As agências bancárias de todos os bancos comerciais autorizados a funcionar no país são obrigadas a receber o pagamento das contas de água, luz e telefone, bem como quaisquer taxas, impostos ou tarifas públicas, quando o pagamento for efetuado em dinheiro.

Art. 2º O descumprimento do disposto no artigo anterior obriga o infrator ao pagamento de 100 (dez) vezes o valor não recebido, a titulo de indenização, ao usuário ou contribuinte.

Art. 3º ° Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

JUSTIFICAÇÃO

Todos nós somos obrigados a pagar as contas de água, luz e telefone, bem como os mais diversos tipos de taxas, impostos e tarifas públicas todos os meses. Independentemente da justa motivação para os pagamentos citados, eles são, na realidade. um peso para o trabalhador brasileiro, não só pelo valor a pagar, mas também pela dificuldade de efetuar o pagamento.

Algumas agências bancárias especialmente as de bancos federais ou estaduais, que recebem os pagamentos citados, nos dias de



vencimento das contas apresentam filas "homéricas", que torturam e desperdiçam o tempo daqueles que têm de enfrentá-las.

Devemos observar que apenas uma parte de nosso povo tem conta corrente e a opção de automatizar o pagamento das contas acima referidas. A maior parte são trabalhadores de baixa renda e que normalmente perdem pelo menos um dia de serviço por mês para efetuar seus pagamentos.

Sabemos que contas de água, luz e telefone podem ser pagas nas agências lotéricas porém taxas e impostos não. Acreditamos que o sistema de pagamento em loterias deva ser mantido, mas também ampliado pela obrigatoriedade de aceitação destes pagamentos por toda a rede bancária, que, ao nosso ver, pode dar esta contribuição à nossa sociedade.

Pelos motivos expostos e em defesa dos interesses do povo brasileiro, pedimos aos nobres pares apoio para aprovação da presente proposição.

.

Sala das Sessões, em de de 2017

Heuler Cruvinel Deputado Federal